

PROJETO DE LEI Nº 035/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“ESTABELECE NORMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O sistema de iluminação pública do município de Três Palmeiras passa a ser alimentado através da geração fotovoltaica com conexão com a rede de energia elétrica geral de distribuição, subestação com transformadores e colocação de braços e luminárias de LED.

Parágrafo único. O controle e fiscalização do sistema de iluminação pública será exercido através da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A iluminação pública nos perímetros urbanos da sede do município e na sede do Distrito de Vila Progresso, alimentados através da geração fotovoltaica, constarão de 700 (setecentos) pontos de luminárias LED, com braços que variam de 2,5 metros a 3,0 metros de aço galvanizado.

Art. 3º Após instalado o complexo de geração fotovoltaica com os resultados de economicidade gerados, a taxa de iluminação pública no município de Três Palmeiras, passa a ser reduzida na proporção de 30% (trinta por cento) no primeiro ano e 40% a partir do quinto ano de geração.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e consideram-se inseridas no PPA e LDO.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
07 de agosto de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e Senhores

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para dispor sobre o sistema de iluminação pública do município de Três Palmeiras passa a ser alimentado através da geração fotovoltaica com conexão com a rede de energia elétrica geral de distribuição, subestação com transformadores e colocação de braços e luminárias de LED.

Com a implantação do sistema e com a economia aos cofres públicos com custos decorrentes da iluminação pública será possível projetar a redução da taxa de iluminação pública desonerando os munícipes.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
07 de agosto de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL